



Junta de Freguesia de Campolide

Pedido de Indemnização

RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL

Nota: o requerimento deve ser submetido pelo lesado (proprietário, no caso de danos materiais) ou pelo seu representante, desde que legalmente habilitado, o qual deverá preencher de forma clara e legível todos os campos do presente formulário, sempre que aplicável.

1. Identificação do requerente

Nome completo

NIF/NIPC

2. Morada do requerente

2.1

N.º

Andar

Código Postal

Localidade

Tel.:

Email

2.2 Contacto escrito preferencial

correio

email

Vem por este meio requerer à Junta de Freguesia de Campolide o pagamento de indemnização, com base no exposto seguidamente:

3. Data da ocorrência

Dia/Mês/Ano

/

/

, pelas

4. Local da ocorrência

Junto ao n.º

na Localidade/Freguesia

5. Descrição do sinistro (descrição detalhada dos factos, alegadamente causadores dos danos)

.....

.....

.....

.....

.....

6. Danos sofridos

6.1. Danos pessoais

.....

.....

.....

6.2. Danos materiais

.....
.....
.....
.....

7. Testemunhas

7.1. Identificação da 1.ª testemunha

7.1.1 Nome completo [Redacted]

7.1.2 Contactos Tel.: [Redacted] Email [Redacted]

7.2. Identificação da 2.ª testemunha

7.2.1 Nome completo [Redacted]

7.2.2 Contactos Tel.: [Redacted] Email [Redacted]

8. Valor do pedido de indemnização (obrigatório indicar em 8.1. e/ou 8.2. conforme aplicável)

8.1. Por danos materiais [Redacted], [Redacted] 8.2. Por danos pessoais [Redacted], [Redacted]

9. Documentos a entregar (obrigatoriamente)

- 9.1. Fotocópia do documento de propriedade (Documento Único Automóvel; Outro) ⁽¹⁾
- 9.2. Fatura(s) ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ou Orçamento(s) ⁽¹⁾ ⁽²⁾
- 9.3. Fotografia(s) do local e dos danos
- 9.4. Relatórios médicos (em caso de danos pessoais)
- 9.5. Auto de Ocorrência ou outro documento equivalente emitido por autoridades policiais
- 9.6. Comprovativo do NIB (para efeitos de pagamento por transferência bancária)
- 9.7. Outros

Data: de de assinatura

Notas

(1) Documentos obrigatórios no caso de pedido de indemnização por danos materiais
(2) No orçamento e na fatura deverão constar claramente o nome do adquirente, que deve corresponder ao requerente, bem como o nome, a morada, o número de identificação fiscal do fornecedor, e os valores discriminados dos artigos e respetiva incidência de IVA.